

---

**DECRETO NÚMERO 3507 DE 19 DE JULHO DE 2000.**

Dispõe sobre aposentadoria compulsória por idade, ao servidor Sr. **DANIEL ALVES COELHO**.

**EUCLIDES LUIZ VIGNERON**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os elementos e informações constantes no processo SA/2908/99; **DECRETA**:

**Art. 1º - Concede**, a aposentadoria compulsória por idade, nos termos do inciso II, parágrafo 1º, artigo 40, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com proventos na razão de 01 (um) salário mínimo vigente, conforme disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 1349/94, ao servidor público municipal Sr. **Daniel Alves Coelho, RG. nº 4.669.308-SSP/SP**, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desta Municipalidade, nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1349, de 29 de março de 1994.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA**, aos 19 de julho de 2000.

**EUCLIDES LUIZ VIGNERON - Prefeito Municipal**

**JAIR ANTONIO DE SOUZA - Secretário de Administração**

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 19 de julho de 2000.

